

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**  
**PROCESSO Nº 075/2018**

**1 – PREÂMBULO:**

A Prefeitura do Município de Renascença, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 007, de 03/01/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, exarada em 05/07/2018, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna pública a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, VELOCIDADE DE 10 MBPS, COM IP DIRETO E LINK DEDICADO**, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os envelopes **A** contendo a documentação para habilitação e envelopes **B**, contendo a proposta de preços dos interessados deverão ser entregues à Rua Getúlio Vargas, 901, na sala da Divisão de Compras e Licitações até o dia **27/07/2018**, às **09:00** horas, quando serão abertos, junto a sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal, na data e horário acima citados. Não serão consideradas as propostas em atraso.

**2 – OBJETO:**

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, VELOCIDADE DE 10 MBPS, COM IP DIRETO E LINK DEDICADO**, sendo:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET VIA "FIBRA ÓPTICA" IP DIRETO DE 10 MBPS DE VELOCIDADE- GARANTIA 100% DA BANDA CONTRATADA. BANDA SIMÉTRICA-10 MBPS DE DOWNLOAD E 10 MBPS DE UPLOAD SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR	1.127,52	13.530,24

			SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO). DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO (ENDEREÇO VÁLIDO), DEDICADO. ATENDIMENTO 365X24X7.		
02	01	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. INCLUSOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SENDO MATERIAIS E SERVIÇOS.	580,00	580,00
TOTAL ESTIMADO					14.110,24

2.1.1 O município não se responsabilizará por danos ou roubos de materiais que se façam necessários para a execução do serviço.

2.2 O valor máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 14.110,24 (quatorze mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos).

**2.3 – A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço proposto.**

**2.4 – Os serviços deverão ser executada de acordo com o edital e seus anexos, obedecendo às normas da ABNT, ANATEL e INMETRO.**

2.5 – Os serviços serão contratados sob o regime de empreitada por preço global, incluindo todos os materiais e serviços necessários, sem reajuste de preços, no transcurso da vigência do contrato.

2.6 – A visita técnica poderá ser realizada nos dias, hora e local abaixo relacionados, pelo responsável pela empresa.

**Local: CRAS – Centro de Referência em Assistência Social**

Data e Horário: Pode ser agendado pelo telefone 3550-1520

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes

até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à Rua Getúlio Vargas, 901.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- e) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- f) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado a administração do município de Renascença ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII).
- h) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

#### **4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES A e B, e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO:**

4.1 - Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação para habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando na face os seguintes dizeres:

**A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**ENVELOPE A - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)**

**B) PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)**

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data e horário de abertura dos envelopes A e B. E ser apresentado junto com o Contrato Social.

4.3 – A não apresentação da Carta de Credenciamento, ou a incorreção deste, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder por aquela.

4.4. - Para as **MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejarem usufruir dos benefícios contidos nos art. 43, 44 e 45, deverão apresentar comprovação de **MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** junto ao credenciamento sendo a declaração conforme **ANEXO IX** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado.

## **5 - DOCUMENTOS REFERENTE A HABILITAÇÃO – ENVELOPE A:**

5.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”.

### **5.1.1 – Quanto a Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas, emitido até o terceiro dia anterior à data de abertura desta licitação;

5.1.1.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG’s, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento (*O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação*);

5.1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual (*O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação*).

### **5.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:**

5.1.2.1 – Um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços de implantação, operação e/ou manutenção de sistemas similares em porte e complexidade ao objeto da licitação. Considera-se como similar ao objeto da licitação, atestado que atenda, no mínimo, aos itens abaixo, em um mesmo projeto:

*a.1. Serviço de conexão à Internet Fibra Óptica com IP Direto e garantia de 100% (Link Dedicado);*

*a.2. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei.*

### **5.1.3 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:**

7.2.3.1 – **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e Notas Explicativas ou SPED, contendo dos Termos de Abertura e de Fechamento balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme a Lei.

As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, deverão apresentar junto com os demonstrativos acima elencados a cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

### **5.1.4 – Quanto à Regularidade Fiscal:**

5.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, atualizada, ou seja, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação, cujo ramo de atividade deve ser pertinente com o objeto da licitação.

5.1.3.2 – Certidão de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

5.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, ambas expedidas pelo órgão das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

5.1.3.4 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.3.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

#### **5.1.4 – Declarações**

5.1.4.1 – Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (**anexo III**);

5.1.4.2 – Declaração de que a empresa tomou conhecimentos de todas as informações e condições estabelecidas no edital (**anexo V**);

5.1.4.3 – Declaração de que não emprega menores **de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (anexo VI)**;

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

5.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas em via original.

5.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

5.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

## **5.5 – Documentos facultativos**

### 5.5.1 – Termo de Renúncia

5.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do **anexo III**, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

5.5.1 – Os documentos especificados acima ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

## **6 - PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE B:**

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “B”. O volume, **encadernado**, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, preferencialmente **numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente**.

6.2 – A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

### **6.3 – Carta Proposta de Preços**

6.3.1 – Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (**anexo VIII**), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço por Lote a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, CPF e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço por lote do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com indicação do valor da mão-de-obra e material, separadamente.
- e) Prazo de execução do objeto.

f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS**

7.1 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

7.2 - Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## **8 - DOS PRAZOS**

8.1 – A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, conforme cronograma físico financeiro, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

8.2 – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato emitida pelo CONTRATANTE.

## **9 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTAS)**

9.1 – Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 27 de julho de 2018, até às 09:00 horas, na sede do Licitador, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, no Setor de Licitações e Contratos.

9.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Renascença, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 - A Comissão Permanente de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros “A”, contendo a documentação solicitada no item 5 deste Edital.

9.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.



9.3.2 - A documentação e os invólucros “B” serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.4 – Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

9.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros “B”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

9.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros “A”, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros “B”, na mesma oportunidade.

9.6.1 - Antes da abertura dos invólucros “B”, das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros “B” àquelas empresas julgadas inabilitadas.

9.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros “B”, com ou sem a presença das proponentes.

9.8 - Após a abertura dos invólucros “B”, as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

9.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

9.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

9.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

## **10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.3 - O critério de julgamento é o de menor preço por Lote.

10.4 - Da classificação das propostas de preços:

10.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do menor preço por Lote.

10.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço por Lote.

10.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

10.4.3.1 – Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

10.4.3.2 – Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

10.4.4 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou MEI.

10.4.5 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

10.4.5.1 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

10.5 – Será desclassificada:

10.5.1 – A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, e que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

10.5.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

10.5.3 – A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

10.5.3.1 – Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
- b) preço por Lote orçado pelo Licitador.

10.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço por Lote analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere às alíneas “a” e “b” acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o preço por Lote e o valor resultante no subitem 10.5.3.2.

10.5.4 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido no item 2.2 deste edital.

10.5.5 – A proposta que desatender ao disposto nos itens 2.3 e 2.4 deste edital.

10.5.6 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

10.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de RENASCENÇA, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

12.2 – A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato, pelo Departamento de Fazenda.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

12.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Contrato obedecerá à minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

12.6 – A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- *Nome do representante legal;*
- *Estado civil;*
- *Profissão;*
- *Endereço residencial e número do telefone;*
- *Carteira de Identidade (RG);*
- *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- *Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.*

## **13 – DAS PENALIDADES**

As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

## **14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

## **15 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos do Convênio firmado com o Município de Renascença/PR e a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal.

15.2 – As despesas serão empenhadas nas contas:

### **936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400412058 Componente para Qualificações da Gestão - SUAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99.99.00 Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015**

1000 Secretaria Municipal de Assistência Social

1001 Fundo Municipal de Assistência Social

0824400412.072 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídico

3.3.90.39.99.99 Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

## **16 – DO PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 20(vinte) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal/fatura e documentos pertinentes.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na data de emissão na Secretaria Municipal de Finanças do município de RENASCENÇA ou encaminhada para o e-mail [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br), durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município através de depósito bancário.

16.5 – A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getúlio Vargas, nº 901**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

16.6. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

**16.7. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **17 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**17.1.** Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta. Transcorrido o prazo de 12 meses a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE sobre o saldo remanescente.

**17.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA.**

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro do Município de Renascença.

18.2 – A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 – A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da

administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 – Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e anexos poderão ser solicitados por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getulio Vargas, 901, fone/fax - (046) 3550-8300, CEP 85.610-000 – e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br).

18.12 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e proponentes presentes.

18.13 – A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 18.11 a partir do dia 11/04/2018 no horário comercial, ou pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

## **18 - ANEXOS DO EDITAL:**

18.1 – Fazem parte integrante do presente Edital:

- ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II– CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III–DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
- ANEXO IV– TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
- ANEXO VI–DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO VII–MINUTA DO CONTRATO

- ANEXO VIII- PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Renascença, 05 de julho de 2018.

**Lessir Canan Bortoli**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, VELOCIDADE DE 10 MBPS, COM IP DIRETO E LINK DEDICADO, conforme especificações abaixo relacionadas.

#### LOTE 01 - INTERNET FIBRA ÓPTICA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET VIA "FIBRA ÓPTICA" IP DIRETO DE 10 MBPS DE VELOCIDADE- GARANTIA 100% DA BANDA CONTRATADA. BANDA SIMÉTRICA-10 MBPS DE DOWNLOAD E 10 MBPS DE UPLOAD SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO). DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO (ENDEREÇO VÁLIDO), DEDICADO. ATENDIMENTO 365X24X7.	1.127,52	13.530,24
02	01	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. INCLUSOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SENDO MATERIAIS E SERVIÇOS.	580,00	580,00
TOTAL ESTIMADO					14.110,24

#### PROJETO BÁSICO

LOTE I - Link de conexão dos computadores do Cras e Secretaria de Assistência Social à internet através de link dedicado de dados, de uso ilimitado, de alta performance, por fibra ótica, com velocidade de, no mínimo, 10 Mbps (dez megabites por segundo) FullDuplex;

a) Características genéricas:

Link para conexão dos computadores do Cras e Secretaria de Assistência Social ao backbone da Rede Mundial de Computadores através de link dedicado de dados, de uso ilimitado, de alta performance, por fibra ótica com velocidade de, no mínimo, 10 Mbps FullDuplex com instalação;

A empresa contratada deverá disponibilizar todo material e equipamento à solução ofertada, além de efetuar todas as configurações necessárias para que os serviços de internet possam ser acessados através dos computadores do Cras e Secretaria de Assistência Social.

Nível de serviços contratados:

A empresa contratada deverá oferecer garantia de disponibilidade de utilização de 100% (cem por cento) da banda contratada entre o ponto de saída da rede de computadores do Cras e Secretaria de Assistência Social e o backbone da internet;

A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico por telefone, através de ligação preferencialmente gratuita.

### **DA JUSTIFICATIVA:**

Considerando que na Assistência Social estão instalados os seguintes equipamentos: Órgão Gestor: 02 Computadores; CRAS: 05 Computadores; Sala de Informática: 10 computadores, totalizando 17 equipamentos, e que são utilizados diariamente e,

Considerando que, diariamente estamos encontrando dificuldades para acesso à internet, sendo lenta e com incidência de queda e instabilidade, prejudicando o andamento dos trabalhos e dos atendimentos ao público, onde muitas famílias comparecem para acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais, causando morosidade no atendimento, e/ou não atendimento, conforme relatórios de medição em anexo.

A instalação de acesso à Internet via fibra óptica, visa o aprimoramento da estrutura para acesso, e com isso, aprimoramento aos atendimentos, no sistema próprio WinSocial e, principalmente ao acesso ao Programa Bolsa Família, Cadastro Único para Programas Sociais e ao Sibec – Sistema de Benefício do Cidadão, e outros programas e sistemas dos Governos Estadual e Federal, que é de relevância necessidade para o andamento dos serviços prestados.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A instalação deverá ser feita no CRAS de Renascença, Situado na Rua Costa e Silva, 439. O Valor da ativação, instalação e implantação já incluso no valor total.

Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Em caso de impossibilidade da prestação do serviço, por rompimento de Fibra Óptica, independente do fato causador, a empresa terá 24 horas, a contar do contato telefônico oriundo do departamento afetado, para providenciar o restabelecimento do serviço, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades.

Disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.

Requisitos Técnicos Obrigatórios:

- A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

## **DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

- O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:
- Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
- Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.
- Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
- Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;
- Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;
- Atendimento às demais exigências contratuais;

## **INOPERÂNCIA:**

- **Tempo de inoperância:** Será considerado como tempo de inoperância a partir da abertura do chamado técnico com a contratada até o restabelecimento do link às condições normais de operação, computado em minutos.
- Quando da ocorrência de inoperância e a responsabilidade for da contratada, será considerada a contagem de inoperância no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano. A contagem da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês, incorrendo em penalidade.
- **Tempo TOTAL de inoperância:** É a soma dos tempos de inoperância no intervalo de um mês, por link, acumulados em minutos. A contagem total da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês.
- O tempo total de inoperância máximo permitido será de 300 minutos por ano.

## **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- 1 - O equipamento deverá ser instalado no prazo máximo de 15 (trinta) dias após solicitação formal, sem custos adicionais.
- 3 - Informações sobre documentação: entrar em contato com o Departamento de Licitações e contratos – Fone (46) 3550-8300.
- 4 - Todas as especificações técnicas dos equipamentos relacionados neste Edital são consideradas as mínimas exigidas.
- 5 – Não serão aceitos valores superiores ao do edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

(ANEXO II)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

(ANEXO III)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

(ANEXO IV)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Assinatura e identificação do representante  
da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

(ANEXO V)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço nº 002/2018, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

(ANEXO VI)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição



(ANEXO VII)

MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Tomada de Preços n° 002/2018)

Que entre si fazem de um lado o Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG n° ...../PR e CPF sob n° ....., Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF n° ....., com sede à Rua....., Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE IP DIRETO, E TRANSPORTE DE ACESSO A SERVIÇOS/INTERNET (IP DIR 100 10MBPS)**, sendo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O preço global estimado do presente contrato é de **R\$ (.....)**, no qual já estão incluídas todas as despesas inerentes a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3. São obrigações da CONTRATADA:**

**3.1** A prestação dos serviços de conectividade IP (Internet) deverá ser de forma contínua e permanente; salvo na hipótese de interrupção dos serviços para manutenção ou nos casos fortuitos ou de força maior;

**3.2.** Cumprir com todas as disposições constantes no edital de Tomada de Preços n° 002/2018 e seus anexos;

**3.3** Realizar a instalação no CRAS de Renascença, Situado na Rua Costa e Silva, 439. O Valor da ativação, instalação e implantação já incluso no valor total. Não podendo ser cobrado nenhum valor a mais.

**3.4** Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**3.5** Em caso de impossibilidade da prestação do serviço, por rompimento de Fibras Ópticas, independente do fato causador, a empresa terá 24 horas, a contar do contato telefônico oriundo do departamento afetado, para providenciar o restabelecimento do serviço, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades.

**3.6** Disponibilidade de assistência técnica, e funcionamento do serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.

3.7 A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

3.8 A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

3.9 A empresa contratada deverá oferecer garantia de disponibilidade de utilização de 100% (cem por cento) da banda contratada entre o ponto de saída da rede de computadores do Cras e Secretaria de Assistência Social e o backbone da internet;

3.10 A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico por telefone, através de ligação preferencialmente gratuita.

3.11 O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

- Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
- Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.
- Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
- Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;
- Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;
- Atendimento às demais exigências contratuais;

#### **INOPERÂNCIA:**

- **Tempo de inoperância:** Será considerado como tempo de inoperância a partir da abertura do chamado técnico com a contratada até o restabelecimento do link às condições normais de operação, computado em minutos.
- Quando da ocorrência de inoperância e a responsabilidade for da contratada, será considerada a contagem de inoperância no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano. A contagem da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês, incorrendo em penalidade.
- **Tempo TOTAL de inoperância:** É a soma dos tempos de inoperância no intervalo de um mês, por link, acumulados em minutos. A contagem total da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês.
- O tempo total de inoperância máximo permitido será de 300 minutos por ano.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento do valor acordado será realizado através de depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega e aceitação dos objetos da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal.

4.1.1 – A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getúlio Vargas, nº 901**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

4.2. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

4.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

**4.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES DO MUNICÍPIO**

##### **6.1 São direitos do MUNICÍPIO:**

**6.1.1** Receber da **CONTRATANTE** as informações necessárias quanto aos serviços concedidos, bem como quanto à qualidade dos mesmos, seja por meio de atendimento telefônico, eletrônico, presencial, na agência de atendimento e por meio de informações disponibilizadas na página da Internet da **CONTRATANTE**;

##### **6.2 São deveres do MUNICÍPIO:**

**6.2.1** Pagar mensalmente pelos serviços de conectividade IP dentro do prazo de vencimento indicado na respectiva fatura;

**6.2.2** Manter o cadastro atualizado junto à **CONTRATANTE**, informando, sempre que necessário, quanto às alterações supervenientes;

**6.2.3** Manter as instalações prediais elétricas da unidade consumidora, em conformidade com as normas e padrões;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL**

**7.1** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

**8.1.** Caso seja prorrogado o contrato poderá ser reajustado com base no INPC.

### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal nº. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL, FISCAL E CONTROLADOR**

Será responsável pelo contrato a Sra. Zuleide Rovani de Bona.

Controlador: Daisy Berlatto.

Fiscal: Ivan Roberto Stein

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Marmeleiro - PR para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Renascença, .. de ... de 2018.

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito Municipal

Contratada

**Testemunhas:**

(ANEXO VIII)

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, VELOCIDADE DE 10 MBPS, COM IP DIRETO E LINK DEDICADO**, objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O valor de nossa proposta para a execução completa dos serviços é de R\$ ..... ( .....), sendo:

**LOTE 01 - INTERNET FIBRA ÓPTICA**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET VIA "FIBRA ÓPTICA" IP DIRETO DE 10 MBPS DE VELOCIDADE- GARANTIA 100% DA BANDA CONTRATADA. BANDA SIMÉTRICA-10 MBPS DE DOWNLOAD E 10 MBPS DE UPLOAD SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO). DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO (ENDEREÇO VÁLIDO),	1.127,52	13.530,24

			DEDICADO. ATENDIMENTO 365X24X7.		
02	01	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. INCLUSOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SENDO MATERIAIS E SERVIÇOS.	580,00	580,00
TOTAL ESTIMADO					14.110,24

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Declaramos que atendemos e concordamos com todas as especificidades constantes no Termo de Referência.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº (002/2018 – PMR)**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2012.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)